



**DECRETO Nº 083/2015**

**DATA: 13.07.2015**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar, com recursos do superávit financeiro exercício anterior e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 4º inciso VII da LOA - Lei Orçamentária Anual nº 1541/2014 de 09.12.2014 e artigo 27º inciso I e II da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1536/2014 de 03.12.2014.

**DECRETA:**

**Art.1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, na Lei nº 1541/2014 de 09.12.2014, destinados ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos de saldos financeiros e valor de créditos a receber não comprometidos de exercícios anteriores nas dotações abaixo relacionadas, no valor de R\$ 207.085,19 (duzentos e sete mil oitenta e cinco reais e dezenove centavos).

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
011	Departamento Municipal de Urbanismo		
11.01	Divisão de Urbanismo		
15.451.0009.1.003	Obras de Circulação		
4.4.90.51	Obras e Instalações (335)	507	207.000,00
15.452.0009.2.009	Manutenção da Unidade da Divisão de Serviços Urbanos		
3.3.90.30	Material de Consumo (350)	507	85,19
	<b>TOTAL</b>		<b>207.085,19</b>

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante desse Decreto, serão utilizados os recursos oriundos do superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior e Restos a Receber do exercício de 2014 no valor de R\$ 207.085,19 (duzentos e sete mil oitenta e cinco reais e dezenove centavos), conforme o previsto no inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64 a seguir especificados.

I – Superávit Financeiro de Recursos Vinculados/Restos a Receber R\$ 207.085,19 (duzentos e sete mil oitenta e cinco reais e dezenove centavos).

FONTE	NOMENCLATURA	TOTAL
507	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	207.085,19
	<b>TOTAL</b>	<b>207.085,19</b>

**Art. 3º** - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1536/2014 da LDO e 1417/2013 do PPA 2014/2017.

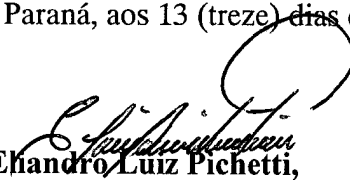


Prefeitura de  
**Itapejara D'Oeste**  
O FUTURO É A GENTE QUE FAZ.



**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 13 (treze) dias do mês de julho de 2015.

  
**Eliandro Luiz Pichetti,**  
Prefeito Municipal.

  
**Ademir Lucini,**  
Dir. Depto de Administração.